SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2713

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1142/2021

PORTARIA FMS Nº1142/2021 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 13/12/2021 com retorno previsto para o dia: 14/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (13/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:691C8BAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1140/2021

PORTARIA FMS Nº1140/2021 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 08/12/2021 com retorno previsto para o dia: 09/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:78E3E175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1139/2021

PORTARIA FMS Nº1139/2021 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de CHAPADÃO DO SUL - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia:

06/12/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6A9FC63A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1141/2021

PORTARIA FMS Nº1141/2021 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 10/12/2021 com retorno previsto para o dia: 11/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (13/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2A6B6C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1144/2021

PORTARIA FMS Nº1144/2021 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 13/12/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (13/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:91FC0865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1143/2021

PORTARIA FMS Nº1143/2021 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02 M.BENS PLACA: PRZ-9211, desta municipalidade com saída no dia: 12/12/2021 com retorno previsto para o dia: 14/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$160,00 (Cento e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (13/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3FAC0DDB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228

PORTARIA Nº 228/2021 APORÉ-GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF: 089.349.898-07, Motorista, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO**, conduzindo o caminhão PAC 2 de placa ONQ-0983**, PARA BUSCAR MASSA ASFALTICA NA MINERAÇÃO FORTALEZA**, no dia **13/12/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (13/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8DAC9873

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229

PORTARIA Nº 229/2021 APORÉ-GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.121.288-01, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, **CONDUZINDO O CAMINHAO BASCULANTE TRAÇADO 31280 DE PLACA RCD-0I62**, **PARA BUSCAR MASSA ASFALTICA NA MINERAÇÃO FORTALEZA**, no dia **13/12/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (13/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A9EACD0A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230

PORTARIA Nº 230/2021 APORÉ-GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em **GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA PRAX ACESSORIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PALACIO PEDRO LUDOVICO – CONVÊNIO DO VIRTUS,** com saída no dia **13/12/2021** e retorno previsto para o dia **14/12/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (13/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:84D5EA77

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231

PORTARIA Nº 231/2021 APORÉ-GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DEUZIMAR NUNES DA SILVA**, CPF: 848.394.061-20, Motorista da Câmara Municipal de Aporé, e nesta data disponibilizado para o Gabinete do Prefeito Municipal, conduzindo o veiculo Pajero de Placa PRA-8418, **LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO EM GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA PRAX ACESSORIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PALACIO PEDRO LUDOVICO – CONVÊNIO DO VIRTUS,** com saída no dia **13/12/2021** e retorno previsto para o dia **14/12/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (13/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A2B14B08

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232

PORTARIA Nº 232/2021 APORÉ-GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL NAS COMPRAS DE MATERIAIS PARA ENFEITES NATALINOS DO MUNICIPIO**, com saída no dia **29/11/2021** e retorno previsto para o dia **30/11/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 190,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (13/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:02E71DAA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233

PORTARIA Nº 233/2021 APORÉ-GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Motorista, realizar viagem à cidade de **LAGOA SANTA/GO**, **CONDUZINDO O VEICULO DE PLACA PRQ-5193, PARA LEVAR ALUNOS E PROFESSORES EM EXCURSÃO NO BALNEÁRIO KIN GIN,** no dia **14/12/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (13/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0F3117DC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234

PORTARIA Nº 234/2021 APORÉ-GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, realizar viagem à cidade de **LAGOA SANTA/GO**, **CONDUZINDO O VEICULO DE PLACA PRK-7542, PARA LEVAR ALUNOS E PROFESSORES EM EXCURSÃO NO BALNEÁRIO KIN GIN,** no dia **14/12/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (13/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5B78A26D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 003/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.003.2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ARLINDO CARDOSO DA SILVA FILHO
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de aluguel nº 003/2021 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de Janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 27.574,80 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 09 DE DEZEMBRO DE 2021

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8B7AD99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2021

1 TERMO ADITIVO Nº 001.276/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 276/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 276/2021 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B7027883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2021

1 TERMO ADITIVO Nº 001.284/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 284/2021
MODALIDADE:PREGÃO ELTRÔNICO Nº 062/2021
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA:ELO TEXTIL LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 284/2021 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:57A02223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 016/2021
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.016/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE **53398564100**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 016/2021 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser reajustado, pelo índice INPC, de acordo com parágrafo segundo do contrato de prestação de serviços nº 016/2021.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

RICARDO HIMURO

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CE8F0B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2021

1 TERMO ADITIVO Nº 001.176/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 176/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 176/2021 pelo período de 02 (dois) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2022 até o dia 01 de março de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0C9F62E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 154/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 154/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: Sra. **CAROLINA ARAUJO DIAS**, brasileira, portadora do CPF n.º 059.596.251-30 e RG n.º 6232266 PC/GO.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 154/2021 por aproximadamente 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro 2022.
DATA DA RETIFICAÇÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6E0EEDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: Sra. **ELISANGELA GREVENHAGEN**, brasileira, portadora do CPF n.º 044.073.311-19 e RG n.º 5173116 SSP/GO.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 124/2021 por aproximadamente 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5E6FF147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: Sr. **PABLO OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, portador do CPF n.º 055.006.631-43e RG n.º 25965816 SEJSP/MT.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 073/2021 pelo período de 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:463373BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 097/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 097/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: Sra. **DANUBIA FERNANDES REGO**, brasileira, portadora do CPF n.º 006.748.271-63 e RG n.º 001454084 SSP/MS.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 097/2021 por aproximadamente 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7DD16799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 208/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 208/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: Sr. **DILCEU PINOW HERBERTS**, brasileiro, portador do CPF n.º 672.157.770-49 e RG n.º 001744969 SEJSP/MS.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 208/2021 pelo período de 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9D4498AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº127/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 127/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: Sr. **EDUARDO ZIMERMANN MARQUARDT**, brasileiro, portador do CPF n.º 005.360.611-65 e RG n.º 4899852 SSP/GO.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 127/2021 pelo período de 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C1F46DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 128/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 128/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: Sr. **EVILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF n.º 006.821.192-96 e RG n.º 858494 SSP/TO.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 128/2021 pelo período de 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:919E99FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: Sr. **FELIPE SAMUEL DA CUNHA**, brasileiro, portador do CPF n.º 013.714.261-71 e RG n.º 4937172 DGPC/GO.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 020/2021 pelo período de 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:31B0BD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 178/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 178/2021
CONTRATANTE: Sra. **JOKATIA DE SOUSA REIS**, brasileira, portadora do CPF n.º 038.251.263-40 e RG n.º 0315536420067 SESP/MA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 178/2021 por aproximadamente 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7BCC299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 157/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 157/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: Sra. **LEANDRA TEIXEIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF n.º 076.325.011-26 e RG n.º 5897254 SSP/GO.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 157/2021 por aproximadamente 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:19890F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2021

EXTRATO DO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CONTRATADO: a Sra. **MARCIA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF n.º 048.556.611-71 e RG n.º 5897275 PC/GO.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por tempo determinado nº 070/2021 por aproximadamente 02 (dois) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, até o dia 31 de dezembro 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B83482E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **CARLOS ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovado no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 128/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.
Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

_____
CARLOS ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B6F6602C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 003/2021
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.003/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: MARGARIDA DE JESUS ADVOGADOS
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 003/2021 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser reajustado, pelo índice INPC, de acordo com parágrafo primeiro do contrato de prestação de serviços nº 003/2021.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7752B560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 698/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 698/GAB/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO**, a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:18B96893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 697/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 697/GAB/2021

Dispõe sobre exoneração 1de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO**, a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CC23271D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 703/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 703/GAB/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar*** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor Sr. **EDUARDO ZIMERMANN MARQUARDT** a partir do dia 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o encerramento do contrato n° 127/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FBF511B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 699/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 699/GAB/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO**, a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9443F0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 696/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 696/GAB/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 13597/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a servidora Sra. **ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO**, lotada na Secretaria de mesmo nome, a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CEA0B6E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI 1042/2021

"Dispõe sobre a contratação temporária de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem em regime jurídico administrativo, para fins de suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente e Administração, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras disposições".

O **PREFEITO** do Município de Diorama, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para admissão de Professores, Auxiliares de Serviços Gerais e Agentes de Limpeza Urbana e Jardinagem em **caráter temporário**, para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente e Administração.
Parágrafo único - Poderão ser contratados:
I - 08 (oito) Professores – formação em Licenciatura Plena em Pedagogia de imediato;
II- 05 (cinco) vagas de cadastro reserva para Professor temporário com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia;
III – 06 (seis) Auxiliar de Serviços Gerais;
IV – 03 (três) Agentes de Limpeza Urbana e Jardinagem;
Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, aquela que, se não atendida, compromete a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração Pública.
Art. 3º - Por ocasião da necessidade de contratação, a situação de excepcional interesse público deverá ser declarada e inequivocamente demonstrada pela autoridade interessada, por meio de ato administrativo próprio publicado no Placar Oficial do Município.
Art. 4º As contratações previstas no parágrafo único do artigo 1º, terão prazo de vigência até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (meses) sendo vedado o desvio de função, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante realização efetiva de concurso público nos casos de necessidade permanente.
Parágrafo único. Havendo vacância durante o prazo do contrato, poderá o município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga, obedecendo a ordem de classificação do cadastro de reserva.
Art. 5º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado, visando ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei, obedecendo aos seguintes critérios.
1 - DAS INSCRIÇÕES
1.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
1.2. Ter formação superior – Licenciatura Plena ou especialização na área de conhecimento ao cargo pleiteado.
1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
1.3.1 Carteira de Identidade;
1.3.2 Título eleitoral e comprovante da última eleição;
1.3.3 Comprovante de quitação do Serviço Militar (para homens);
1.3.4 CPF;
1.3.5 Comprovante de Residência;
1.3.6 Comprovante de escolaridade mínima exigida;
1.3.7 *Curriculum Vitae.*
1.4 Caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o candidato deverá apresentar os originais e solicitar ao servidor do município responsável que autentique as copias;
1.5 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;
1.6 No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;
1.7 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições;
1.8 Só serão avaliados os currículos entregues no período das inscrições.
2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS
2.1 cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada;
2.2 no caso de servidor público, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento (se for o caso) e especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;
2.3 O profissional deverá apresentar certificado de participação em cursos realizados na área da educação, sendo 0,5 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas, concluídos a partir 2007, cuja somatória de todos os cursos não poderá ultrapassar 1,0 ponto.
3 DA AVALIAÇÃO
3.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada;
3.2 formação acadêmica, pós-graduação na área de atuação:

PROFESSORES	
FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Graduação na área	3,0
Pós-graduação em área afim	2,0

Mestre	1,0
Doutorado	1,0
Experiência Profissional	0 a 2,0
Certificação de Cursos	0 a 1,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Ensino Fundamental	3,0
Ensino Médio	2,0
Ensino Superior	1,0
Pós Graduação	1,0
Experiência Profissional	0 a 2,0
Certificação de Cursos	0 a 1,0

AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM	
FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Ensino Fundamental	3,0
Ensino Médio	2,0
Ensino Superior	1,0
Pós Graduação	1,0
Experiência Profissional	0 a 2,0
Certificação de Cursos	0 a 1,0

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com a tabela de pontuação;

4.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

4.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

4.3.1 Terá preferência o candidato mais idoso, nos termos do Estatuto do Idoso.

4.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação em títulos.

Parágrafo único. Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito Municipal, composta por 05 (cinco) membros.

Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

Art. 8º - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar;

b) de conveniência da Administração;

c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

III - por iniciativa do contratado;

IV - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único - Os valores de remuneração, carga horária e atribuições da função constam do anexo único "Quadro I", integrante desta Lei.

Art. 9º - O contrato em caráter temporário fará jus, ainda:

I - À indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;

II - Ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral;

III - O reajuste salarial ocorrerá na mesma data e proporção do piso nacional dos professores.

Art. 10 - Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previsto na LOA 2021, 03.10.12.361.1032.2.060 - 3.1.90.11 Manutenção do Fundeb 60%, 02.03.04.122.0406.2.010 – 3.1.90.11 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, 02.08.15.452.0803.2.040 – 3.1.9.22 Manutenção e Melhoria dos Serviços Limpeza Pública.

Art. 12 - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria conforme quadro de vagas em anexo a esta Lei.

Art. 13 - Deverá conter no processo de contratação objeto deste Projeto de Lei:

I - Cópia do ato administrativo de que trata o art. 3º, desta Lei;

II - O contrato devidamente assinado pelas partes, constando, no mínimo:

a) qualificação das partes (endereços, nº de inscrição do CPF, CI do contratado etc.);

b) cópia desta Lei;

c) função;

d) valor total e mensal da remuneração;

e) datas de início e término do contrato;

f) regime jurídico;

g) dotação orçamentária para acudir a despesa;

h) cópia dos documentos pessoais do contratado, de sua habilitação profissional, certidão de quitação, para com o serviço militar e certidão atestando a regularidade de contratação, expedida pelo Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. O Município deverá encaminhar o respectivo processo seletivo simplificado ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da última publicação.

Art. 14 - Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo Secretário correspondente, que deverá encaminhar cópia dos mesmos para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a quem compete o controle da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 10 dias de Dezembro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

QUADRO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	SALÁRIO
13 Vagas	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	40H	R$ 2.557,73
06 Vagas	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Saber ler e escrever	40H	R$ 1.232,01
03 Vagas	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA E JARDINAGEM	Saber ler e escrever	40H	R$ 1.232,01

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 10 dias de Dezembro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CC8AD880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI 1043/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar para inclusão de elemento de despesa na LOA do município de Diorama, para o exercício de 2021 e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para inclusão de elemento de despesa no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Recursos da Lei Aldir Blanc n° 14.017/2020 alterado pela Lei n° 14.150 de 02 de Maio de 2021 na seguinte dotação:

CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR

Órgão: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA	
Unid.: 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função: 13	CULTURA	
Subjunção: 392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0604	DIFUSAO CULTURAL	
Ação: 2.114	**MANUTENÇÃO DA CULTURA - LEI AUDIR BLANC**	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	R$ 35.000,00
TOTAL:		**R$ 35.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no artigo 1º serão os definidos nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 10 dias de Dezembro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9A7995F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI 1044/2021

"Dispõe sobre denominação de Rua na extensão do loteamento Jose Candido de Queiroz e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e o PREFEITO **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado a rua 01 da extensão do Loteamento Jose Candido de Queiroz de ***"Rua Sebastiao Moises dos Santos"***.
Art. 2º - Fica facultado ao Poder Publico Municipal afixar placa indicativa no local dessa denominação.
Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 10 dias de Dezembro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EB4BA110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI 1045/2021

"Dispõe sobre denominação de Rua na extensão do loteamento Jose Candido de Queiroz e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e o prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado a rua 02 da extensão do Loteamento Jose Candido de Queiroz de ***"Rua Almerinda Francisca Cunha"***.
Art. 2º - Fica facultado ao Poder Publico Municipal afixar placa indicativa no local dessa denominação.
Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 10 dias de Dezembro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DE0DF893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 163/2021

"Aprova Desmembramento e agrupamento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento e o agrupamento da área urbana situada a Rua Itacará esquina com a Rua Senador Pedro Ludovico, Qd.13, Lt. 460,Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Marcos Aurélio de Melo Silva CREA 14926/D-GO
.**MEMORIAL DESCRITIVO**

LOTEAMENTO SETOR CENTRAL
Quadra : 13
Lote : 460
Município : Diorama-Goiás
Proprietário: GABRIEL MENDES NOGUEIRA
CPF : 301.934.861-72
Matrícula: 2001, livro 2-I, folha 162, data 16/10/2017
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote: 460
Área: 207,50m²
Frente: ..... 6,00m P/ A RUA ITACARÁ
Lado direito: ..... 15,00m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado esquerdo: ..... 20,00m P/ O LOTE 460-A
Fundo: ..... 11,00m P/ O LOTE 459
Chanfro: 7,07m

APOS O DESMEMBRAMENTO

Lote: 460
Área: 137,10m²
Frente: ..... 6,00m P/ A RUA ITACARÁ
Lado direito: ..... 8,60m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado esquerdo: ..... 13,60m P/ O LOTE 460-A
Fundo: ..... 11,00m P/ O LOTE 460-B

Lote: 460-B
Área: 70,40m²
Frente: ..... 6,40m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado direito: ..... 11,00 P/ O LOTE 459
Lado esquerdo: ..... 11,00m P/ O LOTE 460
Fundo: ..... 6,40m P/ O LOTE 460-A

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO SETOR CENTRAL
Quadra : 13
Lote : 460-A
Município : Diorama-Goiás
Proprietário: MARIA DINERY RIBEIRO
CPF : 779.051.721-04
Matrícula: 2002, livro 2-I, folha 163, data 16/10/2017

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

APÓS O REMEMBRAMENTO

Lote: 460-A
Área: 250,40m²
Frente: ..... 9 ,00m P/ A RUA ITACARÁ

Lado direito: ..... 31,00m SENDO 6,40M P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO, DAÍ VIRAR A ESQUERDA 11,00M P/ O LOTE 460, DAÍ VIRAR A DIREITA 13,60M P/ O LOTE 460
Lado esquerdo: ..... 20,00m P/ O LOTE 468
Fundo: ..... 20,00m P/ O LOTE 459

Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer as normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.
Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 09 de novembro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AB2F2382

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°644/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos Para Base Samu, E Da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Base Samu;

CONSIDERANDO a necessidade de três unidades de capacete de segurança e três pares de joelheira ajustável para Base do Samu;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Base Samu.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Base Samu, por meio da empresa I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ:18.031.325./0001-05, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO N°785, QD.046, LT.06, SETOR CENTRAL, RIALMA-GO, CEP:76310-000, neste ato representada pelo Sr. **ÍTALO SEIXAS COSTA** portador(a) da Carteira de Identidade nº098.964.9253, expedida pelo SSP-BA, e CPF nº.013.784.355-08.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.220,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), em favor da empresa I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ:18.031.325./0001-05, para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Base Samu, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ:18.031.325./0001-05,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:92463AF6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°645/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição de Panetones E Da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para aquisição de Panetones;

CONSIDERANDO a tradicional festa do Servidor Público em Homenagem aos trabalhadores do Município, e ainda a festividade de Final de Ano;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Panetones.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Empresa para aquisição de Panetones, por meio da Empresa MOREIRA PANIFICADORA E LANCHONENTE EIRELI, inscrita no CNPJ:24.985.803.0001-00, com sede na AV. TRANSBRASILIANA, S/Nº, QD.52, LT.31, CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:76400-000, neste ato representada pela Sra. **SUSY ANNE FERNANDES DE MELO** portador(a) da Carteira de Identidade nº4935964, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº010.598.611-94.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.445,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), em favor da empresa MOREIRA PANIFICADORA E LANCHONENTE EIRELI, inscrita no CNPJ:24.985.803.0001-00, a contratação de empresa para aquisição de Panetones, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOREIRA PANIFICADORA E LANCHONENTE EIRELI, inscrita no CNPJ:24.985.803.0001-00,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7117ACC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 04 de janeiro de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO CRAS NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GOIAS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 9505/2021.

Mara Rosa, aos 13 de dezembro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71F9075A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade *TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021*, com critério de julgamento de *menor preço global*, visando à *Contratação de empresa especializada para construção de galeria pluvial na Avenida Antônio Carlos Paniago de acordo com as especificações do Projeto Básico e Memorial Descritivo*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **14h (quatorze horas) do dia 03 de janeiro de 2022, para abertura às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) do dia 03 de janeiro de 2022**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A026420D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021052725

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de serviço de manutenção em ar condicionado deste Instituto Previdenciário, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa FLÁVIA THAIS VAZ COSTA, com CNPJ nº 28.681.307/0001-14, no valor global de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme processo administrativo nº 2021052725.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2021 – 10/12/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1524FE0

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021053499

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa de segurança desarmada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa para efetuar segurança desarmada para prover a segurança do patrimônio público na Praça José Pereira dos Santos.

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme atualização dada pela Decreto nº 9.412/2018;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **EQUIPE DE SEGURANÇA EXITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 13.459.831/0001-78, com sede na Rua 11, Quadra J, Lote 01-1, Vila São Sebastião, CEP: 75.832-508, Mineiros-GO, visando a prestação de serviço de segurança desarmada, no valor de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de

Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros - GO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1F3D8EDE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021053499
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EQUIPE DE SEGURANÇA ÊXITO LTDA, inscrita no CNPJ n. 13.459.831/0001-78.
OBJETO: prestação de serviço de segurança desarmada.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura até **10 de janeiro de 2022**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:E998105A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021051437

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**FIDELCINO GOMES TELES**		
CNPJ/CPF:	**054.447.301-97**		
Endereço:	**RUA OITO, QUADRA 19, LOTE 03**		
Bairro:	**BAIRRO MARTINS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA ISAAC LUIS DE MENDONÇA, QUADRA 16, LOTES 06 E 07, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10281 E 10280.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais De Obras E Postura:

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C357394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.296, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. ENIVALDO SILVA CALDAS, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 13 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9F2015B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

"Dispensa de Licitação nº 188/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa para **aquisição de bens de consumo comuns, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para a promoção da execução segura das atividades realizadas pelas equipes de profissionais do Controle de Endemias (ACE) e Vigilância Sanitária, atendendo as necessidades da** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021016347.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **18.428.558/0001-38**, com sede na Av. Transbrasiliana, Quadra 201, Lote 28, Setor Pedro Ludovico, Município de Goiânia-GO, perfazendo o Valor Global de **R$ 2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).**

Santa Helena de Goiás, 13 de Dezembro de 2021.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 002/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:49689D42

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00,.**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 053/2021. **OBJETO**: aquisição de materiais e artigos de apoio médico-hospitalares, para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Serviço Médico Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Referências Médicas, no que dizem respeito aos procedimentos médico-hospitalares como atendimentos de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos e de internação de baixa, média e alta complexidade**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.301.0011.2275.339030(102) **VIGÊNCIA:** 06/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2021. VALOR: **R$ 28.992,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:33C41235

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-00.**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 053/2021. **OBJETO**: aquisição de materiais e artigos de apoio médico-hospitalares, para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Serviço Médico Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Referências Médicas, no que dizem respeito aos procedimentos médico-hospitalares como atendimentos de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos e de internação de baixa, média e alta complexidade **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.301.0011.2275.339030(102) **VIGÊNCIA:** 06/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2021. VALOR: **R$ 3.804,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4B2EEE5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ 24.484.451/0001-00.**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2275.339030(102). **VIGÊNCIA:** 06/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2021. VALOR: **R$ 8.940,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:726A2321

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61.**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 053/2021. **OBJETO**: aquisição de materiais e artigos de apoio médico-hospitalares, para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Serviço Médico Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Referências Médicas, no que dizem respeito aos procedimentos médico-hospitalares como atendimentos de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos e de internação de baixa, média e alta complexidade**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.301.0011.2275.339030(102) **VIGÊNCIA:** 06/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2021. VALOR: **R$ 4.676,00**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C4252EB6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00.**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 089/2021. **OBJETO**: aquisição de **itens referentes às Ordens**

Judiciais e à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para atender às necessidades do Município de Santa Helena de GoiásDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.05.0501.10.303.0011.2270.339030(102)**:** 06/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2021. VALOR: **R$ 19.987,37**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BFFD84CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/000106,**CONTRATADA:** WASHINGTON CRISTIAN DOS REIS, inscrita no CNPJ/ME: 32.653.782/0001-54, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃONº 187/2021**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Vigilância Patrimonial, para prestação de serviço de vigilantes desarmados, durante o período noturno com escala de trabalho 12x36 das 18:00 à 06:00, iniciando no de 03 de dezembro de 2021 e finalizando em 06 de janeiro de 2022, destinado a vigilância da decoração natalina na pista de caminhada, visando atender as demandas da Secretaria da Guarda Municipal e Transito, por período de 35 (trinta e cinco) dia**,** de acordo com o art. 24,Inciso II, da Lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0268.06.181.0012.2007-339039(100), **VIGÊNCIA,** O prazo de início da execução dos serviços será no dia 03 de dezembro de 2021, das 18:00 até 06:00, em escala de 12x36, a contratação terá duração até o dia 06 de janeiro de 2022. **VALOR**: R$ 8.500,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9A551F6B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 428 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MADALENA QUELES DA SILVA ROCHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A**, senhora **Madalena Queles da Silva Rocha**, registrada sob a matrícula **858,**, inscrita no CPF sob nº **243.803.181-68**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.100,00;
II - Quinquênio R$ 275,00; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.375,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/12/2021**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:40DD90C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 429 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora IVANILDA GONÇALVES DE MELO NUNES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, senhora **Ivanilda Gonçalves de Melo Nunes**, registrada sob a matrícula **330,**, inscrita no CPF sob nº **322.910.351-34**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.100,00;
II - Quinquênio R$ 275,00; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.375,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/12/2021**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1943DBEE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A**PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03, torna público, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZAÇÃO, TECNÓLOGO E TÉCNICO QUE ALMEJAM RECEBER A CONCESSÃO REAL DE USO DE UM IMÓVEL PÚBLICO DE 455.000 M² E A DOAÇÃO DE UM TERRENO DE ÁREA PÚBLICA DE 8.087,50 M²**, estando o mesmo disponível no site da prefeitura www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AB3C6DFE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 26.368.557/0001-73**,**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 083/2021. **OBJETO**: Aquisição de cilindros de oxigênio, de ar comprimido, de oxido nitroso, válvulas reguladoras com e semfluxômetros, conforme normas de segurança ANVISA, e ABNT para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 31/12/2021, Valor: **R$ 175.289,90 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**05.0501. 10.302.0011.2275. 449052(102), 05.0501. 10.302.1027.2258.449052(125), 05.0501. 10.122.1048.2256.449052(102), 05.0501. 10.302.0011.2350.449052(114)

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:3366AFBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 169/2020

CREDENCIANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIADO:IOS – INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE LTDA - ME,**CNPJ 03.916.390/0001-32.**MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.**DISPOSITIVO LEGAL:**ART. 65, INCISO II, §1º, DA LEI 8.666/99**. VALOR:** R$741.936,00. **VIGÊNCIA**: 01/12/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:20077453

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA NA LICITAÇÃO PP-169-2021

AVISO ERRATA NA LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 166/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMEMENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 23/12/2021 ÀS 09:00 HORAS

LEIA-SE CORRETAMENTE: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **169/2021**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMEMENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 23/12/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:59A1E9C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 203/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**-GO
CONTRATADO: MOVEIS CARVALHO LTDA EPP
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXERCICIO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 18.086,00(DEZOITO MIL E OITENTA E SEIS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7F77B3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 250/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**-GO
CONTRATADO: LUCAS MICHAEL CAMPOS ARAÚJO
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA, COMPREENDENDO AÇÕES DE ATENDIMENTO PREVENTIVO E RESOLUTIVOPELA A EXECUÇÃO DE TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCICIO DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO.
VALOR GLOBAL: R$2.456,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JULHO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6721BBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: QP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS.
VALOR GLOBAL: R$ 16.750,00(DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 139/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:ECD270C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 185/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 185/2021, Processo Administrativo nº 9260/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8CDD27E7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 117/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 117/2021, Processo Administrativo nº 9297/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:95ADA603

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 054/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 054/2021, Processo Administrativo nº 9265/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1D31B3BC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 055/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 055/2021, Processo Administrativo nº 9259/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:

Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:B46DDD2F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO N° 002/2021

Comodante: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO BENEDITO - FUNDASB

Comodatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Cedência, a título gratuito, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde através da Administração Pública, do antigo prédio da FUNDASB localizado na Rua 8, nº 110, Setor São Lourenço.

Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2023.

Data de Assinatura: 10/12/2021.

Assinam: Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS

Lacier Pereira de Almeida Souza – Diretora Executiva da FUNDASB

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:38D73117

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 2° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 078/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 078/2021, Processo Administrativo nº 14065/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Quarta Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária: O empenho da despesa decorrente deste aditivo, para o período supracitado, ocorrerá por conta da rubrica orçamentária do **exercício de 2021**.
Leia-se:
Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária: O empenho da despesa decorrente deste aditivo, para o período supracitado, ocorrerá por conta da rubrica orçamentária do **exercício de 2022.**

Acreúna, 10 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:23DBB5C9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 146/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 146/2021, Processo Administrativo nº 9277/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 13 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:EADF6D91

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 118/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 118/2021, Processo Administrativo nº 9274/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 13 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A77795B8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 064/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 064/2021, Processo Administrativo nº 9267/2021 e Chamamento Público n° 001/2021, contendo as seguintes alterações na Segunda Cláusula:
Onde lê-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato e seus aditivos** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.
Leia-se:
Cláusula Segunda - Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **do contrato** e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Acreúna, 13 de dezembro de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:DBB48957

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CMS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus - CMS, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei Municipal nº. 652/97 e 1.086/2007, através do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Eleitoral do Conselho, Sr. Danillo Montalvão Sofia, torna público, que não houve requerimento de interposição de recursos do Resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde, publicado no dia 08/12/2021.
Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do site: www.bomjesus.go.gov.br e do telefone (64) 3608-8934.

Bom Jesus – GO, 13 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:72161507

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 013/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;
o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 10 de dezembro de 2.021.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANNIANY GOMES DOS SANTOS	29°
ANDRINNE FERNAN CARNEIRO SILVA	30°
LAIS APARECIDA MARTINS BORGES DA SILVA	31°
RITIELY DE FÁTIMA RODRIGUES ARAUJO	32°

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DAD8D5B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito no CNPJ n° 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos iteressados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021** visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MINICIPAL, COM CÓDIGOS DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICO DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS**. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes – Go, fone (62) 3351-6512 até o dia **20 de Dezembro de 2021**, **às 09hs00min**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Fone (0xx62) 3351-6512, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br , e no site:www.camposverdes.go.gov.br.

Campos Verdes-GO, 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA -
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C8740E28

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **28 de Dezembro de 2021**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2021.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 13/12/2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:12857916

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **04 de janeiro de 2022**, às **14h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor ValorPor Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2022.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 13/12/2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E23260FA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2021

ERRATA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES/GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021
O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2022,** comunicar erro meramente formal de edital, que nada altera as condições de participação,nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: EXERCÍCIO DE 2021
LEIA-SE: EXERCÍCIO 2022

E ONDE SE LÊ: Campos Verdes, 07/01/2021

LEIA-SE: Campos Verdes, 09/12/2021

Campos Verdes - Goiás, 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:91D37247

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 001/2022. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **04/01/2022**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES/GO - FINISA/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.
Campos Verdes, 13/12/2021.
Publique-se.
JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A6532A8A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009.2021

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 009/2021. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, torna público o **CANCELAMENTO** do certame que seria realizado na data de **16/12/2021**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES/GO - FINISA/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.
Campos Verdes, 13/12/2021.
Publique-se.
JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5AE8FC0E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA AO VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **17 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 13/12/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:70364A0E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 002/2022

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 002/2022. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **05/01/2022**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (ANTIGO PETI) - FINISA/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 13/12/2021.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:55ECE0D5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 003/2022

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 003/2022. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **05/01/2022**, às **13h30min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA PRAÇA PEDRO DE MEDEIROS EM CAMPOS VERDES/GO - FINISA/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 13/12/2021.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:84AA203A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 004-2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações e 10.520/2002, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021, com abertura prevista para o dia 13 de dezembro de 2021, às 14h00min. **FICA REVOGADO**, a revogação se da devido alterações no Edital e Termo de Referencia. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3365 1210, Email: deplicitacao@crixas.go.gov.br-

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:6E7D46B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

O Município de Jandaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 002/2021, o Município de Jandaia, Estado de Goiás, ADERE ao processo licitatório, da **A ATA DE REGISTRO DE PREÇO -ARP** referente ao **EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021 - PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO Nº 16232/2021– Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia - GO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA PERMANENTE, TIPO VAN PARA TR5ANSPORTE DE PACIENTES EM GERAL QUE FAZEM TRATAMENTO EM GOIÂNIA-GO**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital.
DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C1B740B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA/GO MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa do ramo de Engenharia para prestação de serviço por Empreitada a Preço Global para reforma geral quiosque central e reparos pontuais da Praça São Sebastião, zona urbana, no Município de Jandaia – GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10_h 00 m** do dia **17 de dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go **13/12/2021**.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B67951A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos

licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública – Edital nº 003/2021
Que realizará a partir do dia **14/12/2021** até o dia **31/12/2022**, inscrições para **Credenciamento de empresa / pessoa física para Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz, profissionais liberais e autônomos conforme descrição detalhada das atividades a serem realizadas no edital**.

Mundo Novo - Goiás, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:A95BFAED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021/FUNDEB

Tomada de Preços 002/2021/ADM
Processo Administrativo 01998/2021/FUNDEB
Contrato nº 002/2021/FUNDEB

Contratante: **Município de Mundo Novo - FUNDEB**
Objeto: **Contratação de empresa que executará as obras de Reforma da Escola Municipal Francisco de Assis Coelho Lopes, no Município de Mundo Novo - Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Projeto Básico.**
Contratado: **EDUARDO SAUL CHIARELLO – SAUL CONSTRUTORA, CNPJ sob nº 34.036.413/0001-48.**
Valor: **R$ 516.489,6400 (Quinhentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**
Data da assinatura do contrato: **09/12/2021**.
Vigência do Contrato: **09/12/2021 a 09/04/2022**

Mundo Novo - Goiás, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BB8C29DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2021/ADM

Tomada de Preços 003/2021/ADM
Processo Administrativo 07299/2021/ADM
Contrato nº 057/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **Contratação de empresa que executará as obras de Reforma da Escola Municipal Santa Marta, no Município de Mundo Novo - Goiás, conforme Processo 202100063000199 Convênio 321/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação de Goiás / Mundo Novo - Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Projeto Básico.**
Contratado: **EDUARDO SAUL CHIARELLO – SAUL CONSTRUTORA, CNPJ sob nº 34.036.413/0001-48.**
Valor: **R$ 55.207,3900 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)**
Data da assinatura do contrato: **09/12/2021**.
Vigência do Contrato: **09/12/2021 a 09/04/2022**

.Mundo Novo - Goiás, 13 de dezembro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:24EB152D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2021/ADM

Dispensa de Licitação 07855/2021
Processo Administrativo 07855 /2021/ADM
Contrato nº 058/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo**
Objeto: **contratação de prestação de serviços para elaboração, análise e envio dos arquivos eletrônicos SISOBRA-PREF (Sistema de Gerenciamento e Cadastro de Obras) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).**
Contratada: **, J. DA SILVA MORAIS - ASSESSORIA CONTABIL – ME, CNPJ(MF) 24.361.630/0001-50**
Valor: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **13/12/2021**.
Vigência do Contrato: **13/12/2021 a 28/12/2021**

Mundo Novo – Goiás, 13 de dezembro de 2021

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:356E25F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225 "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

DECRETO Nº 225, de 08 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de informar os munícipes sobre o recesso administrativo das repartições públicas durante as festividades de fim de ano, em que estes poderão programas suas necessidades junto ao Poder Público Municipal, se assim as tiverem;
CONSIDERANDO que se trata de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais num período que bem poucos munícipes procuram os serviços públicos, sendo que esse período, os serviços essenciais continuarão atuando;
CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do exercício fiscal, financeiro e orçamentário, em primazia dos princípios constitucionais da eficiência, da supremacia, da economicidade, do interesse público e da razoabilidade;
DECRETA:
Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano, fica suspenso o expediente no âmbito das repartições públicas municipais de Palestina de Goiás, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.
Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto, ficando assegurado o atendimento ao público.
Art. 3º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada aos Secretários

Municipais a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, de acordo com a necessidade e especificidade, caso necessário.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:26E87084

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO N. 141/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 141/2021
Processo administrativo n. 2676/2021
Pregão presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME (MULTI CÓPIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086, representado pelo proprietário da empresa, o Senhor Manoel Francisco Oliveira**,** portador da Cédula de Identidade sob o n. 3769264 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 592.734.701-06, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor unitário por máquina, de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), de forma que as 07 (sete) máquinas importarão o valor mensal de R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais). Valor global R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/01.
DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4866EA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 150/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 150/2021
Processo administrativo n. 2673/2021
Pregão n° 005/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA.-ME (VINÍCIUS HENRIQUE CONTABILIDADE PÚBLICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 138, quadra 52, lote 05, n. 165, St. Marista, CEP 74.170-140, Goiânia/GO, representado por seu sócio proprietário, Sr. **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 18.754/O, e no CPF/MF sob n° 004.209.981-10;

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.05.04.125.0002.2.006 -3.3.90.34.00; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:ADC6B269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 060/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 060/2021
Processo administrativo n. 2696/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00;

CONTRATADA: **ONADIR RODRIGUES GOMES**, brasileira, portadora do RG sob o n. 4474562 DGPC/GO, CPF sob n. 024.017.421.66, residente na Rua dos Quilombos, qd. 02, lt.06, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B152891E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 061/2021
Processo administrativo n. 2697/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **NALVA CÂNDIDA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 4474561 DGPC/GO, CPF sob n. 979.110.461-15, residente na Rua 18, qd. 77, lt.05, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:699912D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 062/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 062/2021
Processo administrativo n. 2698/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **DELMA SILVA PIO SOUSA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 4637531 DGPC/GO, CPF sob n. 005.055.721-17, residente no loteamento Dona Etelvina, na Rua 07, qd. 01, lt.05, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F5DA5B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 063/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 063/2021
Processo administrativo n. 2699/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.
CONTRATADA: **EVA BARBOSA ROSA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 3318098 DGPC/GO, 2ª via, CPF sob n. 841.168.111-49, residente na Rua Mato Grosso, qd. 78, lt.06, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2E029812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 064/2021
Processo administrativo n. 2700/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **CLAUDETH DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora do RG sob o n. 5459436 SPTC/GO, CPF sob n. 035.980.841-70, residente na Rua dos Quilombos, qd. 01, lt.24, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E7E6AB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 065/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 065/2021
Processo administrativo n. 2701/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de

Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **ADRIANA LIMA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG sob o n. 5863428 SSP/GO, CPF sob n. 044.898.091-66, residente na Rua Rio Verde, qd. 18, lt.G, nº 138, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:338A9873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 066/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 066/2021
Processo administrativo n. 2702/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **JOYCE LUANA SANTOS LIMA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 6773040 PC/GO, CPF sob n. 052.057.871-63, residente na Rua 5, qd. 1, lt.5, Vila Mutirão 2, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E598F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 068/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 068/2021
Processo administrativo n. 2703 /2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **WALTER FERREIRA CARVALHO**, brasileiro, portador do RG sob o n. 6468491 SSP/GO, CPF sob n. 705.045.481-82, residente na Av.1, qd. 06, lt.16, esq. com a Rua 6, Vila Mutirão, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7BF46C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 069/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 069/2021
Processo administrativo n. 2704/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **EMILIANA VIANA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 4637554 DGPC/GO, CPF sob n. 008.522.411-19, residente na Rua 5, qd. 01, lt.08, s/nº, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DBBBCD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 070/2021
Processo administrativo n. 2705/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **ROSANGELA SIMPLICIO DE SOUZA** , brasileira, portadora do RG sob o n. 1692158-5 DGPC/GO, CPF sob n. 013.234.051-86, residente na Av. 07, qd. 60, lt.14, s/nº, Setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D2A2B388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 072/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 072/2021
Processo administrativo n. 2284/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

CONTRATADA: **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n. 3815775 PC/RO, CPF sob n. 872.698.051-72, residente na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, qd.89, lt.07, s/nº, Setor Sul, em Portelândia-Go, CEP: 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F9EF7373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 080/2021
Processo administrativo n. 2692/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **MOLAINE RODRIGUES, BRASILEIRA**, estado civil, solteira, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, Qd.71, Lt.2, S/N, Setor Norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 5863453 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 049.118.781-50.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BCD14499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 081/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 081/2021
Processo administrativo n. 2693/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, estado civil, solteiro, residente e domiciliada à Rua Odenildo José Carrijo, Qd.18, Lt.1, S/N, Setor Norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6917749 PC/GO, e do CPF/MF n.º 709.360.651-25.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:95327FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 082/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 082/2021
Processo administrativo n. 2694/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **MARILENE FERREIRA SILVA**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliada à Avenida JK, Qd.98, Lt.2, S/N, Casa 1, Setor Norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2339287 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 596.980.981-00.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2EC098D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 083/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 083/2021
Processo administrativo n. 2695/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **TEREZINHA CANDIDA DE MELO LIMA**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliada à Rua Parana, Qd. 1, Lt.7, S/N, Setor Norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 3769301 DGPC/GO, e do CPF/MF n.º 516.982.851-91.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4F28D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 117/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 117/2021
Processo administrativo n. 1027/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **RAITA RODRIGUES JESUS**, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, qd. 80, lt.19, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6470987 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 705.044.791-99.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB;
35.35.12.361.0021.2.064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4291E16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 114/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 114/2021
Processo administrativo n. 1022/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **WAGNER CORREIA BARBOSA**, brasileiro, estado civil, solteiro, residente e domiciliado à Av. 07, esq. c/Rua 24, s/q, s/l, s/n, Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6525576 DGPC/GO, e do CPF/MF n.º 705.593.021-93.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB; 35.35.12.361.0021.2064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6B7CFA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 115/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 115/2021
Processo administrativo n. 1024/2021
Processo seletivo simplificado nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: **CLEIDE DA SILVA LEANDRO**, brasileira, estado civil, residente e domiciliado à rua 02, qd. 4, lt.22, s/n, multirão, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 4764832 PC/GO, e do CPF/MF n.º 002.080.381-83.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
05.27.12.361.0017. 3.1.90.04.00- FUNDEB;
35.35.12.361.0021.2064.3.1.90.04.00;
Fonte de Recurso: 101/01 e 119/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:89BA4CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 054/2021
Processo administrativo n. 2279 /2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

CONTRATADA: **ERIKA ALVES RESENDE**, brasileira, portadora do RG sob o n. 24800954 SSP/GO, CPF sob n. 041.887.811-06, residente a Rua Brasília, qd. 83, lt.03, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2B938490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 055/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 055/2021
Processo administrativo n. 2280/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

CONTRATADA: **GEISIMARA DAS DORES SIQUEIRA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 3711597 SSP/GO, CPF sob n. 841.204.011-20, residente a Av. Goiás,, qd. 31, lt.L, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00; Fonte de Recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B2C537C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 056/2021
Processo administrativo n. 2281/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

CONTRATADA: **MARIA ESTELA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 8126728 SSP/GO, CPF sob n. 080.388.384-67, residente a Rua dos Quilombos, qd. 01, lt.16, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00; Fonte de Recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:412184B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 058/2021
Processo administrativo n. 2282/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

CONTRATADA: **ROBISLEY DE JESUS BARBOSA**, brasileiro, portador do RG sob o n. 4637491 DGPC/GO, CPF sob n. 005.083.871-75, residente a Morada Nova (vila Mutirão), qd. 02, lt.09, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00; Fonte de Recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C0800D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 059/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 059/2021
Processo administrativo n. 2283/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

CONTRATADA: **ACÍSIO BARBOSA SOUZA**, brasileiro, portador do RG sob o n. 728947 SSP/GO, CPF sob n. 458.521.701-00, residente a Rua 16, qd. 34, lt.M, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00; Fonte de Recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A19CDF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 077/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 077/2021
Processo administrativo n. 2278/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e

Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

CONTRATADA: **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, portador do RG sob o n. 6470935 SSP/GO, CPF sob n. 714.461.001-54, residente na Av. Goiás, qd. 29, lt.A, S/N, Centro em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:928D782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 079/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 079/2021
Processo administrativo n. 2691/2021
Processo seletivo simplificado nº 001/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00.

CONTRATADA: **LUCELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliada à Avenida 1, Qd.12, n.º 333, Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 4066966 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 019.029.121-44.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, valor estimado global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00 ; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3530E95A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

AVISO DE REABERTURA

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas à gestão das bolsas de estágio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 125/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 09/12/2021, às 09h00min, está **ADIADA**, em razão do não comparecimento de nenhuma empresa licitante interessada na presente sessão pública. Neste sentido, fica a data de **REABERTURA** do certame postergada para o dia **28/12/2021** às 09h00min no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 125/2021. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2C709316

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

AVISO DE REABERTURA

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021**, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia nos prédios das diversas Secretarias/Fundos/Entidade Direta e Indireta do Município de Quirinópolis, conforme quantidades e especificações das Unidades descritas no termo de referência e anexos, ambos parte integrantes do Edital do Pregão Presencial nº 126/2021,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura

marcada inicialmente para o dia 14/12/2021, às 09h00min, está remarcada a **REABERTURA** do certame para o dia **27/12/2021** às 09h00min no mesmo local e endereço indicados no edital do Pregão Presencial nº 126/2021. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:12AFCD4D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

O Município de Quirinópolis, torna público aos interessados que a alteração da lista de classificação do edital de **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2021** para processo seletivo e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Quirinópolis, conforme Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/20, demais especificações da Lista de Classificação contidas e disponível no site da prefeitura https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis, 13 de dezembro de 2021.

VONEDIRCE MARIA SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LUIZ CARLOS SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CED24BE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 65/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 65/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Janaína Silva de Deus Servado, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à Av. José Quintiliano Leão Nº 346-A, Bairro São Francisco,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **19266589 PCE-MG** e do CPF n°: **008.206.191-24,** lotado(a) na **Escola Municipal Raio do Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.
Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

JANAÍNA SILVA DE DEUS SERVADO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:38606B93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 38/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 38/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Keila Cristina do Carmo, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à rua 09 nº. 25, Bairro Alphaville**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **5134505 SPTC-GO** e do CPF nº: **032.450.531-00,** lotado(a) no **Escola Municipal Maria Ignez,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

KEILA CRISTINA DO CARMO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª -_____ 2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:13A4AA35

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 95/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 95/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Leidiane de Jesus Rodrigues, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliado à Rua Xavantes, nº. 55, Bairro, Pedro Cardoso,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **4.843.700 DGPC-GO** e do CPF nº **009.736.041-40,** lotado(a) no **Esc. Mun. Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

LEIDIANE DE JESUS RODRIGUES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:281BFAB8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 12/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 12/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luciene dos Santos Silveira, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à Rua 03 nº. 45, Jardim Santo Antônio**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **3466692-7114494 SSP-GO** e do CPF nº: **848.498.351-04,** lotado(a) na **Escola Municipal Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

LUCIENE DOS SANTOS SILVEIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C28CB0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 02/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 02/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luzanira Augusta de Lima, brasileira, divorciada**, **professora, residente e domiciliada à rua das Palmas, nº. 05, Jardim Bom Pastor**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **7062482 PC-GO** e do CPF n°: **375.506.671-87,** lotado(a) na **Escola Municipal Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **17 de novembro de 2021.**

LUZANIRA AUGUSTA DE LIMA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F3F854C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 66/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 66/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Luzilaine Guimarães Moraes Vieira, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à Rua Júlio Borges, nº. 120, Bairro Municipal**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **4889094 SSP-GO** e do CPF n°: **014.414.631-27,** lotado(a) na **CMEI Marconzinho,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

LUZILAINE GUIMARÃES MORAES VIEIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5570D27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 10/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 10/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marcos de Moraes Gouvêa Ribeiro, brasileiro, casado**, **professor, residente e domiciliado à Rua 01, nº. 44, Conjunto Rio Preto,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portador da Cédula de Identidade nº. **5615863 SSP-GO** e do CPF nº: **040.349.891-06,** lotado(a) na **Escola Municipal Rural João Antônio Barbosa,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

MARCOS DE MORAES GOUVÊA RIBEIRO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D44F6C52

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 07/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 07/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Galene Paula Fernandes, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à Rua Francisco Corrêa Neves nº. 198, Centro**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **2670852 SSP-GO** e do CPF nº: **783.345.511-34,** lotado(a) na **Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **17 de novembro de 2021.**

GALENE PAULA FERNANDES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9CB43DF4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 56/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 56/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Gabriela Almeida Pereira, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliada à Rua C, nº. 34, Bairro Alvorada I**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **5505624 SPTC-GO** e do CPF n°: **037.447.841-42,** lotado(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**04 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

GABRIELA ALMEIDA PEREIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F18B023

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 03/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 03/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eliane Lazarotto, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliada à rua Jerônimo Barbosa Qd. 05 Lt. 16, Jardim Vitória,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **917977 SESDC-RO** e do CPF n°: **948.510.502-91,** lotado(a) na **Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **17 de novembro de 2021.**

ELIANE LAZAROTTO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D28E8A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 93/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 93/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Cleusa Rosa de Lima Justino, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliado à Rua Sete Lagoas, nº. 05, Bairro, Rural Pov. de Denislópolis,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **3.500.915 SESP/GO** e do CPF nº **852.934.311-53,** lotado(a) no **Esc. Mun. Rural João Antônio Barbosa,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

CLEUSA ROSA DE LIMA JUSTINO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:03B1E980

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 11/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 11/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Cláudia Furquim Martins Ferreira, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à Rua C-11, nº. 47, Conjunto Capelinha**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **2972949 PC-GO** e do CPF n°: **560.695.881-34,** lotado(a) na **Escola Municipal Márcio Ribeiro** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

CLÁUDIA FURQUIM MARTINS FERREIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9ABC1093

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 14/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 14/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Celina Alves de Souza Silva, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à Av. Frei João Batista nº. 145, Centro**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **7487974 SSP-GO** e do CPF nº: **489.270.741-49,** lotado(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes F. Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

CELINA ALVES DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B13315C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 06/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 06/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Bilga Mendes de Vasconcelos Vieira, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à Rua C-3, nº. 37, Bairro Capelinha**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade n°. **2477537 DCPC-GO** e do CPF n°: **430.336.951-91,** lotado(a) na **Escola Municipal Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **17 de novembro de 2021.**

BILGA MENDES DE VASCONCELOS VIEIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D27ED43D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 102/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 102/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Aparecida do Carmo Chaves, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliado à Rua Capelinha, nº. 54, Bairro, Centro,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **3.502.884 DGPC-GO** e do CPF nº: **858.164.341-87,** lotado(a) na **Esc. Mun. Marcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

APARECIDA DO CARMO CHAVES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EE6589D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 98/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 98/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Anna Clara Barbosa de Sousa, brasileira, solteira professora, residente e domiciliado à Av: Rui Barbosa, nº. s/n, Bairro, São Francisco,** CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº **6.325.404 SSP/GO** e do CPF nº **062.829.081-08,** lotado(a) na **Esc. Mun. Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

ANNA CLARA BARBOSA DE SOUSA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:628AF7D6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 01/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 01/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Aida Helena da Costa Carvalho, brasileira, divorciada**, **professora, residente e domiciliada à Rua das Palmeiras, nº. 33, Bairro Sol Nascente**, CEP: **75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **M2617191 SSP-MG** e do CPF nº: **431.273.986-20,** lotado(a) na **Escola Municipal Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

AIDA HELENA DA COSTA CARVALHO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3868B017

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 72/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 72/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Andreia Maria de Jesus Borges Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Cabral nº 405, Bairro Morumbi, CEP:75860-000, Quirinópolis-GO, portador da Cedula de Identidade nº 5589518 SSP/GO, e do CPF: 043.787.571-76,** lotado(a) no **CMEI Hetiell Claudino,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**16 de agosto de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **23 de novembro de 2021.**

ANDREIA MARIA DE JESUS BORGES PEREIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75F8EF3F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 45/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 45/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jôse Cristina de Carvalho, brasileira, residente e domiciliada à Rua: Venceslau Lopes, nº. 25, Bairro: Talismã**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.353.707 DGPC/GO** e do CPF n°: **003.364.941-30,** lotado(a) **Esc. Mun. Vivente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de"**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

JÔSE CRISTINA DE CARVALHO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EE494B70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 43/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 43/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Carlos Eduardo Jacinto Maciel, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua: Celina Ribeiro de Souza, nº. 18A, Bairro: Jardim Santa Clara**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. 6.336.599 PC/GO** e do CPF n°: **703.924.521-38,** lotado(a) na **Central da Merenda da Rede Pública Municipal,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

CARLOS EDUARDO JACINTO MACIEL
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CFBA2D84

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 73/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 73/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ecislaine Fleuri Fernandes Andrade, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 78, Bairro Morada Nova, CEP:75860-000, Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade nº 5519151 SPTC/GO, e do CPF: 042.390.051-08,** lotado(a) na **Escola Mun. Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**16 de agosto de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **23 de novembro de 2021.**

ECISLAINE FLEURI FERNANDES ANDRADE
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E96D1B23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 39/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 39/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Dayane Maia Vieira, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: Nego da Costa, nº. 25, Bairro: Joaquim Quirino**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.244.231 SSP/GO** e do CPF n°: **026.412.981-47,** lotado(a) na **CMEI Marconzinho,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

DAYANE MAIA VIEIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F81BD0A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 40/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 40/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eliana Pereira dos Santos Pacheco, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua: Frederico Armando da Silva, nº. 26 Bairro: Vila Parreira**, **CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.982.639 SSP/PC** e do CPF n°: **904.609.361-15,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

ELIANA PEREIRA DOS SANTOS PACHECO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:611B0B2A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 46/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 46/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Fabiane Maria Ferreira, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua: Girassol, nº. 49, Bairro: Flamboyant**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 16.287.355. SSP/MT** e do CPF n°: **010.222.551-69,** lotado(a) na **Esc. Mun. Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

FABIANE MARIA FERREIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB43B156

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 42/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 42/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ivanilda Vieira da Silva Cabral, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua: 5, nº. 69, Bairro: Conjunto Rio Preto**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4142767 DGPC/GO** e do CPF n°: **902.775.971-53,** lotado(a) na **CMEI Serafim Júnior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

IVANILDA VIEIRA DA SILVA CABRAL
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:683520A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 57/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 57/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jane Borges Goulart Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: Terceira Travessa, Nº 16, Bairro, Alphaville, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3655189 SPTC/GO** e do **CPF n° 004.184.381-96,** lotado(a) na **Esc. Mun. Maria Ignez,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**04 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

JANE BORGES GOULART SOUSA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91BD868E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 48/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 48/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Gleicimone de Sousa Alves, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: C, nº. 8, Bairro: Alvorada I**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 25015082003-4. SPP/MA** e do CPF n°: **032.086.333-60,** lotado(a) na **CMEI Nossa Senhora D`Abadia,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

GLEICIMONE DE SOUSA ALVES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:452BEBF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 64/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 64/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de**

educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jeferson Miller Teixeira Bezerra, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av: Abílio de Freitas, Nº 41, Bairro, Vila Parreira, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. 6.156.123 SSP/GO** e do **CPF n° 057.197.641-78,** lotado(a) na **Esc. Mun. Militarizada Prof. Zelsani**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0ED5132

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 47/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 47/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Larissa Jacinto Borges, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: 06, QD 03 LT 05, Bairro: Atenas 2, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5544237 SSP/GO** e do **CPF n°: 035.926.461-17,** lotado(a) na **Escola Mun. Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

LARISSA JACINTO BORGES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A382E36

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 62/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 62/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luzinete Santos da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua: 02, Nº 99, Bairro, Alphavile, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 17.647.762-PC/MG** e do **CPF n° 049.188.921-67,** lotado(a) na **CMEI – Serafim Junior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**03 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

LUZINETE SANTOS DA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1221C053

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 44/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 44/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Divina da Silva Barcellos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: Antonio Joaquim de Andrade, nº. 78, Bairro: Alvorada**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.439.139 DGPC/GO** e do CPF n°: **016.151.801-09,** lotado(a) na **CMEI Serafim Júnior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

MARIA DIVINA DA SILVA BARCELLOS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A091333B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 69/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 69/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marly do Carmo Marques, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Antônio Joaquim de Andrade nº 60, Bairro Chico Junqueira, CEP:75860-000, Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade nº 7395155 PC/GO, e do CPF: 969.613.331-68,** lotado(a) na **Esc. Mun. Militarizada Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**16 de agosto de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **23 de novembro de 2021.**

MARLY DO CARMO MARQUES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19D48C1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 71/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 71/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Mércia Dayane Ribeiro da Silva Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Flor de Maio nº 09, Bairro Sol Nascente, CEP:75860-000, Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade nº 7395155 PC/GO, e do CPF: 090.989.514-73,** lotado(a) no **CMEI Hetiell Claudino,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**16 de agosto de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **23 de novembro de 2021.**

MÉRCIA DAYANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:82FC2B4C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 74/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 74/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Milena Silva dos Anjos, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. José Melgaço da Fonseca nº 178, Bairro Centro, CEP:75860-000, Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade nº 6744429 PC/GO, e do CPF: 075.043.135-05,** lotado(a) na **Esc. Mun. Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**16 de agosto de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **23 de novembro de 2021.**

MILENA SILVA DOS ANJOS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7142DF36

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 67/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 67/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Poliana de Oliveira Costa, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Benedito Lemos do Prado nº 120, Bairro Municipal, CEP:75860-000, Quirinópolis-GO, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 14466122 SSP/MG, e do CPF: 029.633.691-23,** lotado(a) na **Esc. Mun. Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**16 de agosto de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **23 de novembro de 2021.**

POLIANA DE OLIVEIRA COSTA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CAAF9CCE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 70/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 70/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Tereza Cristina Pereira Costa de Jesus, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 07 nº 14, Bairro Conjunto Rio Preto, CEP:75860-000, Quirinópolis-GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4328515 SSP/GO, e do CPF: 004.729.181-84,** lotado(a) na **Esc. Mun. Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**16 agosto de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **23 de novembro de 2021.**

TEREZA CRISTINA PEREIRA COSTA DE JESUS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8B290707

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 58/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 58/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Vanilda Alves de Resende Lemos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: José Faria, Nº 91, Bairro, Pedro Cardoso, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3504084 SSP/GO** e do **CPF n° 643.797.361-72,** lotado(a) na **Esc. Mun. Rural João Antônio Barbosa,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**04 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **18 de novembro de 2021.**

VANILDA ALVES DE RESENDE LEMOS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18035228

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 893/2021

DECRETO SRH N° 893/2021 Quirinópolis, 13 de Dezembro de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **EDUARDO FERREIRA FRANCA**, ocupante do cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:387F3D89

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PARTICULAR 306/2021

PORTARIA SRH N° 306/2021 Quirinópolis, 13 de Dezembro de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **THALYTA CRISTINA ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de Dezembro de 2021 à 30 de Dezembro de 2023, devendo retornar no dia 31 de Dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:54567105

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 057/2021, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SOB O N°. 001/2021.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: MACEDO & PARAIZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N°. 29.530.080/0001-79.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO N° 057/2021, CORRESPONDENTE A R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VALOR: ATUALMENTE O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO SE ENCONTRA NO VALOR DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E OPTANDO, EM COMUM ACORDO, POR AMBAS AS PARTES PARA O NOVO VALOR DE R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:CEE2EE8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 052/2021, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SOB O N°. 001/2021.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: MEDICAL CENTER MARINI EIRELI, CNPJ N°. 23.847.370/0001-64.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO N° 052/2021, CORRESPONDENTE A R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VALOR: ATUALMENTE O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO SE ENCONTRA NO VALOR DE R$ 329.600,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) E OPTANDO, EM COMUM ACORDO, POR AMBAS AS PARTES PARA O NOVO VALOR DE R$ 359.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:75164577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 647/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de habilitação do credenciamento de pessoa física e jurídica em atendimento a Lei Aldir Blanc – Chamamento Público nº 005/2021 e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n° 1.072/2015,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 005/2021, que dispõe sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS VINCULADAS À CULTURA PARA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL: LIVE FESTIVAL MUSICAL, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, AFETADOS PELAS CONSEQUÊNCIAS DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DA PANDEMIA DA COVID-19;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais na área cultural, e ainda, visando fomentar os artistas e trabalhadores da cultura do município de Mara Rosa, conforme a Lei Aldir Blanc;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissionais na área pretendida, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Edital de Chamamento nº 005/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para o Chamamento Público nº 005/2021, dos artistas e trabalhadores da Cultura:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PESSOA FÍSICA	CPF	RESULTADO	CATEGORIA
01	VALÉRIA XAVIER DE FREITAS	068.954.021-36	HABILITADA	MUSICA/BANDA/LIVE
02	TANIA FERNANDES VIANA	044.345.801-40	HABILITADA	MUSICA/BANDA/LIVE
03	GLADISTON FERREIRA DE SOUSA	936.692.591-04	HABILITADO	MUSICA/BANDA/LIVE
04	APARECIDO MAGNO R REZENDE	994.837.261-15	HABILITADO	MUSICA/BANDA/LIVE
05	CAIO MATHEUS TEODORO SOUZA	076.756.251-88	HABILITADO	MUSICA/BANDA/LIVE
06	WALLEKS PEREIRA DE CAMARGO	073.803.651-00	HABILITADO	MUSICA/BANDA/LIVE
07	ELVIS LENNON GOMES MARQUES	044.423.241-90	HABILITADO	MUSICA/BANDA/LIVE
08	LUCAS DE OLIVEIRA	053.872.931-70	HABILITADO	MUSICA/BANDA/LIVE
09	NATANAEL DO CARMO DOS SANTOS	016.876.021-58	HABILITADO	MUSICA/BANDA/LIVE
10	CLEZIO DE OLIVEIRA GODOI	038.400.141-66	HABILITADO	MUSICA/BANDA/LIVE
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**PESSOA JURIDICA**	**CNPJ**	**RESULTADO**	**CATEGORIA**
01	JABEZ SILVA SOUSA 04987723140	29.973.303/0001-72	HABILITADO	PRODUÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D19B0784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021052773

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO PAGAMENTO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX, ABDOMEN SUPERIOR E PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR PARA A PACIENTE MARIA MADALENA DA SILVA SOUSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.408.210/0001-86 estabelecida na R 225 Bairro SETOR LESTE VILA NOVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 300,0000	R$ 300,00
2		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 250,0000	R$ 250,00
3		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 250,0000	R$ 250,00
4		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 850,00
TOTAL GERAL:								R$ 850,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06/11/2021

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74EAADDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021052758

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, REPARO DE 01 VENTILADOR TRANSPORTE, MODELO OXYMAG, SERIE 5916, MARCA MAGNAMED, PARA A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

L M DE SOUZA INSTRUMENTOS HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.762.312/0001-17 estabelecida na RUA F2 Nº 333 Bairro PQ DAS LARANJEIRAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 900,0000	R$ 900,00

2		69599 - CELULA DE O2			1.0000	UNIDADE	R$ 1.989,0000	R$ 1.989,00
3		69600 - CJ MINI REDUTORA DE PRESSÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 440,0000	R$ 440,00
4		69598 - VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM ANEL ESTABILADOR			1.0000	UNIDADE	R$ 468,0000	R$ 468,00
5		53303 - DIAFRAGMA			1.0000	UNIDADE	R$ 170,0000	R$ 170,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.967,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.967,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/12/2021

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Pag.: 1/ 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F411BA5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021053360

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, UTI E UPA NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		53495 - COMPRESSA (CAMPO OPERATÓRIO) 23X25 (38G) PACOTE COM 50 UNIDADES			150.0000	PACOTE	R$ 0,8778	R$ 131,67
10		65640 - FIXADOR DE CÂNULA ADULTO			30.0000	UNIDADE	R$ 6,5800	R$ 197,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 329,07
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2		65583 - BOLSA COLOSTOMIA INFANTIL			90.0000	UNIDADE	R$ 17,7333	R$ 1.595,99
12		53547 - KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº30			10.0000	UNIDADE	R$ 23,5000	R$ 235,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.830,99
MEDLIN N HOSPITALAR LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.492.871/0001-23 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5		68238 - CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA			50.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 7.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.500,00
RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		53456 - ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M COM 12 UNIDADES.			500.0000	PACOTE	R$ 13,4500	R$ 6.725,00
7		53522 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 2.0			10.0000	CAIXA	R$ 40,3200	R$ 403,20
8		56126 - FIO MONONYLON 2.0 C/AG 3,0			10.0000	CAIXA	R$ 40,3200	R$ 403,20
9		56981 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG 2,5 CM			10.0000	CAIXA	R$ 40,3400	R$ 403,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.934,80
TOTAL GERAL:								R$ 17.594,86

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/12/2021

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E71792C
